**CONTRATO Nº0077 /2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, ENTRE OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP.**

Contrato de compra e venda de produtos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.24.170.620/0001-37, com sede na Rodovia SC, 283, Município de Planalto Alegre– Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS,**  brasileira, casada, empresária, Portadora do CPF sob nº 005.351.199-92 e Carteira de Identidade nº 4256.445, residente e domiciliada na cidade de Planalto Alegre – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0110/2017, Pregão Presencial nº 00035/2017, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8666/93, consolidadas e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA UM PERÍODO DE 8 MESES, e o** fornecedor se compromete a entregar, no preço de sua proposta e de acordo com as condições do edital, a lista de itens abaixo descrita**:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Quantidade** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 4 | 27673 - Álcool etílico hidratado 92,8 %.  I.N.P.M embalagem em PVC de no mínimo 01 litro; ITAJA | Un | 459 | 4,45 | 2.042,55 |
| 15 | 27684 - Cera em pasta amarela, lata com 400 gr,  andreia | Un | 5 | 7,90 | 39,50 |
| 16 | 27685 - Cera Líquida. Cera líquida desenvolvida especialmente para o tratamento de madeira. Não necessita enceradeira. Embalgem de 750 ml. andreia | Un | 100 | 2,74 | 274,00 |
| 29 | 27698 - Esponja de lã de aço.  Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades; INOVE | PCT | 55 | 0,99 | 54,45 |
| 30 | 27699 - Esponja de aço. (também chamado esfregão de aço) Esponja de aço em arame galvanizado, malha tricotada e entrelaçada. Pacotes com duas unidades Relux | PCT | 20 | 1,40 | 28,00 |
| 31 | 27700 - Esponja para limpeza tipo dupla face.  Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propridades físicas: Largura (mm): 75 +-1 Espessura Total (mm): min. 22,0. Comprimento (mm): 110 +-1. Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). Em pacote individual.  Betanin | PCT | 541 | 0,47 | 254,27 |
| 37 | 27706 - Limpa vidro tipo líquido.  Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; BELLA DONA | Un | 150 | 3,99 | 598,50 |
| 54 | 27723 - Papel Higiênico. Papel higiênico picotado e grofado duas folhas. 100 % celulose, testado dermatologicamente. Pacotes com pelo menos 30 rolos de 30 m, que permitam a fácil identificação das especificação técnica. Sugestão de marca: Neve, podendo ser qualquer marca equivalente ou superior.  Fofinho | PCT | 386 | 22,49 | 8.681,14 |
| 58 | 27727 - Rodo de espuma com manta abrasiva; (dupla face)  Tam. 25x10x8 cm, espuma com densidade média, cabo com 1,20 m de comprimento.  LOCATELLI | Un | 34 | 8,23 | 279,82 |
| 60 | 27729 - Rodo para puxar água.  Base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Rosca de Madeira. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,50 m de comprimento; LOCATELLI | Un | 24 | 11,69 | 280,56 |
| 64 | 27733 - Sabonete líquido.  Aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; BELLA DONA | Un | 73 | 11,29 | 824,17 |
| 77 | 27746 - Toalha de papel.  Folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.; SORELA | PCT | 274 | 2,74 | 750,76 |
| 78 | 27747 - Toalha de papel.  Tipo folha 3 dobras, grifada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas; GUIPEL | PCT | 872 | 7,67 | 6.688,24 |
| 90 | 27759 - Copos descartáveis, 50 ml, pacote com 100 unidades;  Coposul | PCT | 105 | 0,99 | 103,95 |
| 91 | 27760 - Copos descartáveis, 80 ml, pacote com 100 unidades;  Coposul | PCT | 205 | 2,54 | 520,70 |
| 93 | 27762 - Copos descartáveis 300 ml, pacote com 100 unidades;  Coposul | PCT | 259 | 3,99 | 1.033,41 |
| 100 | 27769 - Garrafa térmica, capacidade 1,8 litros ;  ALADIM | Un | 11 | 46,51 | 511,61 |
| 104 | 27773 - Pratinho para bolo.  Plástico em cores diversas (unidades); Coposul | Un | 5.100 | 0,12 | 612,00 |
| **Total** | | | | | 23.577,63 |

§ 1º São integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o edital de licitação, a proposta comercial, as atas de propostas de preços e todos os demais documentos pertinentes do processo licitatório.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no período de outubro de 2017 a junho de 2018, de forma parcelada, a depender da necessidade de cada setor e da quantidade de cada item.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Município pagará pelos produtos, o valor total de **R$23.577,63 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),** por transferência bancária, em até 5 dias úteis após a sua entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado à rua XV de Novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria do Município.

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Só haverá reajuste de valores nas condições do § 2º, Cláusula Terceira e na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de entrega será de será de no máximo 10 dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do presente contrato, terá seu início em 06 de outubro de 2017 e terminará em 30 de Junho 2018, ou antes, desde que os produtos tenham sido totalmente entregues. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2017, conforme segue:

**4 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**111 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**59 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**101 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**66 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**71 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**77 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**11 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA SEXTA** - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA** - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos das despesas decorrentes do transporte dos produtos, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de Lei.

**§ 1.º** - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**§ 2.º** - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**§ 3.º** - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**§ 4.º** - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**§ 5º** - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, ou deteriorados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 06 de outubro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**Prefeito Municipal**

**PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**

CNPJ nº.24.170.620/0001-37

**CONTRATADA**

**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**

CPF nº 005.351.199-92

**TESTEMUNHAS**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**GIZELI MAFFIOLETTI**

**CPF Nº: 088.733.359-18**

**CONTRATO Nº0077 /2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017**

**FINALIDADE: MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS**

**CONTRATADA: PARANÁ FOODS.**

**VALOR: R$23.577,63**